

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2004 - CPL

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, inscrito no CGC/MF sob nº 06.535.926/0001-68, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 055/GDG/2004, torna público, que realizar-se-à às 10:00 horas do dia **12/05/ 2004**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar do Edifício sede do DETRAN/PI, sito à Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção, Teresina-Pi, convida V. Sa. a participar da licitação sob a modalidade **Tomada de Preços**, para aquisição ou compra de material de informática , nos termos e condições consignados neste Edital e em seus anexos. A presente Licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (DOU) de 06 de junho de 1994, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais diplomas legais e regulamentares vigentes aplicáveis, e será processada segundo as condições a seguir estabelecidas.

#### 1- OBJETO.

**1.0** – A ordem licitatória, tem por objeto a aquisição ou compra de material de informática nos termos e condições consignados no anexo I deste Edital.

**1.1** - Os recursos financeiros destinados ao pagamento dos materiais a serem adquiridos e contratados objeto desta Tomada de Preços, em decorrência deste processo licitatório, são oriundos da Receita operacional do DETRAN/PI, Fonte 103, Natureza 339030.

#### 2. INTERPRETAÇÃO, ESCLARECIMENTO E CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

**2.1** A Reunião para Habilitação terá início na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, às **10:00h**, do dia **07 de maio de 2004** . A Reunião para abertura das Propostas de Preços terá início logo após o encerramento da Reunião de Habilitação, no mesmo local, após todos os participantes renunciarem ao direito de recorrer sobre qualquer dos atos a ela relacionados. Havendo interposição de Recurso Administrativo, iniciar-se-á a Reunião para abertura das Propostas de Preços, tão logo termine o prazo recursal, no mesmo horário.

**2.2** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão fixará um prazo de oito dias úteis, para os licitantes apresentarem novas documentações ou outras propostas escoimadas nas causas referidas no § 3º, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93;

**2.3** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

**2.4 O Licitante não cadastrado deverá providenciar seu cadastramento junto a Unidade Cadastradora, no Estado, Município ou do seu domicílio fiscal;**

2.5 Nenhuma pessoa, física ou jurídica, nem tampouco Credenciado ou Procurador poderá representar mais de uma Licitante para o fornecimento, execução do Objeto desta Licitação, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas;

2.6 A participação na Licitação implica na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis;

2.7 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possa de algum modo afetar a comercialização do Objeto, seus custos e prazos de entrega;

2.8 Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal, ou legal na interpretação desta **Tomada de Preços**, e seus anexos serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço já mencionado.

2.9 Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos deste instrumento somente serão atendidos quando solicitados por escrito, até a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços (2ª Reunião). As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas, visto que também não caberá direito de impugnar os termos desta **Tomada de Preços**;

2.10 **A apresentação da proposta tornará evidente que a Licitante examinou minuciosamente todas as documentações desta Tomada de Preços e seus anexos, que comprovou e a encontrou correta. Evidenciará, também, que a Licitante obteve do DETRAN/PI, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos, solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada.**

**3. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.**

3.1 As Licitantes deverão fazer entrega no dia, hora e local mencionados no subitem 2.1, de 02 (dois) envelopes separados e fechados, contendo, respectivamente, a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, identificados em sua parte externa, com os seguintes dados:

a) ENVELOPE N° 01  
- AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI  
- TOMADA DE PREÇOS N° 02/2004 – CPL – DETRAN/PI  
- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
- CNPJ N°... – (LICITANTE)

b) ENVELOPE N° 02  
- AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI  
-- TOMADA DE PREÇOS N° 02/2004 – CPL – DETRAN/PI  
- PROPOSTA DE PREÇOS  
- CNPJ N°... – (LICITANTE)

**3.2** Não serão considerados os ENVELOPES n°s 01 e 02, a seguir detalhados, encaminhados por FAX, visto que fere preceitos de sigilo das propostas;

**3.3** A Licitante deverá apresentar a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços datilografadas em papel timbrado da firma ou em folha de papel branco com os dados da empresa, razão social, nome de fantasia, n° CNPJ/MF e endereço, com o carimbo padronizado do CNPJ/MF, em todas as folhas redigidas em linguagem clara, sem emendas ou rasuras. Todas as páginas deverão apresentar-se rubricadas pelo proponente, sendo a última folha assinada e datilografada, digitada ou carimbada logo abaixo, o nome completo, número da identidade e órgão expedidor da identidade do proponente;

**3.4** No interior de cada envelope deverá ser apresentado um índice relacionando todos os documentos nele contido;

**3.5** A documentação de que trata este item poderá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, onde, neste último caso, a documentação deve fazer-se acompanhada pelos originais, a fim de ser providenciada a autenticação, até 45 (quarenta e cinco) minutos antes ao início da Reunião de Habilitação de Abertura da Licitação. Também é válida autenticação por publicação em órgão da imprensa oficial;

**3.6** Da reunião pública, bem como daquela que for convocada para abertura das Propostas de Preços das Licitantes habilitadas, serão lavradas Atas em que se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas das Licitantes. Essas Atas serão assinadas pelos que comparecerem às reuniões.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO.**

**4.1** Os documentos abaixo solicitados, deverão compor o envelope n° 01 na forma e maneira estipuladas no subitem n° 3.2 desta **Tomada de Preços**, sob pena de **poder**

**ser inabilitada a Licitante que não os apresentarem na totalidade;**

4.1.1 Cédula de Identidade do representante legal da firma Licitante que assinou a Proposta de Preços, mesmo que não compareça à 1ª Reunião, bem como cópia da Cédula de Identidade do representante da Licitante que efetivamente comparecer a mencionada reunião;

4.1.2 Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Finanças do Município da sede do Licitante e de sua filial em Teresina, se houver;

4.1.3 Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município , expedida pela Procuradoria Geral do Município da sede da Licitante e de sua filial em Teresina, se houver;

4.1.4 Certidão Negativa de Débitos, Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria de Finanças do Estado da sede da Licitante e de sua filial no Estado do Piauí , se houver;

4.1.5 Certidão Negativa de Débitos dos Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Delegacia da Receita Federal da sede da Licitante e de sua filial no Estado do Piauí, se houver;

4.1.6 Certidão Negativa de Débitos, Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante de sua filial no Estado do Piauí, se houver;

4.1.7 Certidão Negativa de Débitos- CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, da sede da Licitante e de sua filial no Estado no Piauí, se houver;:

4.1.8 Comprovante de Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço- FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal da sede da Licitante e de sua filial no Estado do Piauí , se houver;

4.1.9 Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa jurídica – CNPJ, expedido pelo Ministério da Fazenda Nacional da sede da Licitante e de sua filial no Estado do Piauí, se houver;

4.1.10 Apresentação pela Licitante de Declaração que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas, inclusive as que estiverem relacionadas com a guarda ou estocagem do material adquirido, até a entrega total do objeto, conforme Anexo nº II, desta **Tomada de Preços**;

4.1.11 Procuração da empresa ao representante não qualificado no seu Contrato de Constituição ou Estatuto Social em vigor, juntamente com a cópia do documento que comprove que o outorgante tem poderes para conceder a devida outorga (Cópia do Contrato Social), conforme Anexo III.

4.1.12. Declaração da licitante informando sobre a situação do trabalho do menor em sua empresa, nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV neste Edital.

## **5. PROPOSTA DE PREÇOS.**

**5.1** Os documentos abaixo solicitados, deverão compor o envelope nº 02 na forma e maneira estipuladas no subitem nº 3.2 desta **Tomada de Preços** e previstas nos arts. 42, 47 e 64, § 3º, da Lei 8.666/93, sob pena de poder ser **inabilitada a Licitante que não os apresentar na totalidade;**

5.1.1 Nome e endereço completo da Licitante.

5.1.2 Proposta de Preços, com clareza e sem rasuras, atendendo aos quantitativos constantes do item nº 1 - OBJETO, especificando a marca dos produtos, detalhado com os preços unitário por item e global, em algarismos arábicos e o preço total em algarismos arábicos extensos, em moeda corrente nacional, onde não poderá haver preços unitários, ou global de valores irrisórios, simbólicos ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os valores de mercado, acrescido dos respectivos encargos. Tal proposta será, na época oportuna, examinada quanto a erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório;

**5.1.3** A proposta deverá permanecer válida pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data Da assinatura do contrato;

**5.1.4** Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão aquelas contidas na proposta;

**5.1.5** A licitante será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância ao previsto neste Edital.;

**5.1.6** No preço global propostos deverão estar incluídos todos os custos, transportes, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte até o local de entrega do Objeto, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens.

## **6. EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** Exame e Julgamento das propostas será efetuado, basicamente, com observância aos arts. 44, 45, 48 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

**6.2** A Comissão Permanente de Licitação procederá ao exame e ao julgamento da Proposta de Preços das habilitadas e elaborará relatórios de suas conclusões, onde exporá as razões que as determinaram, detalhes ou incidentes ocorridos, providências tomadas e os encaminhará ao Diretor Geral do DETRAN/PI; para aprovação;

**6.3** Dentre as Propostas de Preços que atenderem a todos os requisitos desta **Tomada de Preços**, será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço unitário e global, considerando cada item isoladamente;**

**6.4** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não estiverem em conformidade com os Inc. I e II do Art. 48, da Lei 8.666/93, bem como aqueles que apresentem condicionamento para fornecimento do Objeto desta Licitação, tais como redução de

alíquotas de tributos outros;

6.5 Para o caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão, durante a reunião de abertura das mesmas, procederá a um sorteio para a definição da vencedora.

## 7. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A Adjudicação e Julgamento das propostas serão efetuados, basicamente, com observância ao § 2º, do Art. 64, § 1º, do Art. 65 e Art. 81, da Lei nº 8.666/93;

7.2 A Contratação entre as partes será efetivada mediante Nota de Empenho assinada pelo Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI, e serão observadas as condições constantes nesta **Tomada de Preços** e seus anexos;

7.3 Em caso de haver interposição de recurso, a comissão iniciará a reunião para a abertura das propostas de preços, tão logo termine o prazo recursal, em dia e hora a ser determinado;

7.4 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a **Contratante** entender necessárias nas quantidades do **Objeto** do valor inicial atualizado deste **Contrato**, na forma do § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93. Não podendo qualquer acréscimo exceder o limite estipulado no retromencionado parágrafo, sendo facultada a supressão além dos limites estabelecidos no referido diploma legal, mediante acordo entre as partes. (§ 2º do Art. 65, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998).

## 8. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 Os materiais , Objeto desta Licitação, deverão ser entregues totalmente na sede do DETRAN/PI, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da solicitação dos materiais pelo DETRAN/PI;

8.2 O licitante vencedor obrigar-se-á a entregar os materiais nos termos e condições fixados no anexo I neste Edital, e a substituir os materiais, a suas expensas, sem qualquer ônus para o DETRAN/PI, caso haja defeito, em desacordo com as especificações exigidas pelo presente Edital, assim julgado pelo Contratante.

## 9. DOCUMENTOS DE COBRANÇA, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO.

9.1 O pagamento deverá ser realizado após apresentação da fatura na tesouraria deste Departamento. A forma de pagamento será feita em 02(duas) parcelas, sendo a primeira na entrega do material e segunda após 30(trinta) dias.

9.2 O supracitado pagamento será realizado, na forma e condições estipuladas nesta Tomada de Preços;

**9.3** O DETRAN/PI, não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes na Nota Fiscal do Objeto;

**9.4** As despesas decorrentes da presente Licitação serão empenhadas à conta de recursos alocados ao DETRAN/PI.

## **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** Caberá Recurso Administrativo das decisões emanadas da Comissão Permanente de Licitação, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da data de lavratura da Ata;

**10.2** O Recurso Administrativo será dirigido à Autoridade superior, o Diretor Geral do DETRAN/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado ao Diretor Geral do DETRAN/PI. A decisão deverá ser proferida dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, sob pena de responsabilidade;

**10.3** Interposto o Recurso, será comunicado às demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

**10.4** Somente serão considerados os Recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital;

**10.5** Recursos encaminhados via Fax terão eficácia, se o original for apresentado até 48 (quarenta e oito) horas após. Caso contrário, o Recurso não será apreciado.

## **11. MULTAS E SANÇÕES**

**11.1** Pela inexecução total e/ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, o DETRAN/PI, de acordo com o Artigo 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e na forma abaixo disciplinada, poderá, caso não opte pela rescisão, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incs. I a IV do Art 87, retromencionado. A multa prevista no inc. II do Art 87 será **aplicada sobre o valor total do contrato**, na época da infringência, nos percentuais abaixo discriminados, conforme os estipulados no Instrumento Contratual, anexo a esta **Tomada de Preços**;

11.1.1 De 5% (cinco) **no caso de recusa injustificada** para a assinatura do contrato;

11.1.2 De 5% (cinco) por **deixar de cumprir as condições previstas nesta Tomada de Preços**, no contrato ou proposta, quanto à entrega dos produtos licitados;

**11.2** A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

**11.3** As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do DETRAN/PI, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada,;

**11.4** Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o DETRAN/PI, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

**11.5** Faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o DETRAN/PI, enquanto não quitar as multas devidas;

**11.6** As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas;

**11.7** Constituem motivos para a rescisão do presente contrato os relacionados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93. Podendo ainda ser rescindido unilateralmente por parte do contratante, conforme prevê o inciso I, do Art. 79, do mesmo dispositivo legal.

## **12. GARANTIAS**

Não será exigido nenhum depósito como garantia.

## **13. CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1** As Licitantes poderão receber notificações desta **Tomada de Preços** e seus anexos, passando tais notificações a integrar os referidos documentos;

**13.2** O DETRAN/PI, poderá revogar a Licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição, ou quando caracterizado o indício de colusão entre as Licitantes, além das hipóteses relacionadas no Art 49 da Lei 8.666/93;

**13.3** Os bens licitados não terão seus preços reajustados, conforme preconiza a Lei 8.666/93;

**13.4** A Licitante vencedora deverá assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do futuro **Contrato**, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Administração isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução desta licitação;

**13.5** Esta **Tomada de Preços** e seus anexos farão partes integrante do Contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, independente de transcrições;

**13.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, à luz da legislação em vigor, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie;

**13.7** O Foro da cidade de Teresina-PI, será competente para dirimir questões oriundas da



presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina(PI), 19 de abril de 2004

---

Adv. Eulino Gomes da Silva  
Presidente da CPL/DETRAN-PI

---

Maria Oneide Soares Queiroz Sousa  
Secretária da CPL/DETRAN-PI

---

Regina Célia Mendes  
Membro da CPL/ DETRAN-PI

---

Rosa Cristina Ferreira de Sousa  
Membro da CPL/DETRAN-PI

---

Silvania de Aguiar Lima  
Membro da CPL/DETRAN-PI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004- CPL  
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
01	Toner C7115A Original e carga cheia	150 Unds.
02	Toner Q 2613A - “	50 Unds.
03	Toner Documprint P8E “	40 Unds.
04	Toner Lexmark 13TO101 “	25 Unds.
05	Toner HP C3906A “	25 Unds.
06	Cartucho HP C6614 “	100 Unds.
07	Cartucho HP 51649 “	100 Unds.
08	Cartucho HP 6678 “	100 Unds.
09	Cartucho HP 6615 “	100 Unds.
10	Cartucho HP 51629 “	100 Unds.
11	Cartucho HP C6625a “	100 Unds.
12	Cartucho HP c1823d “	50 Unds.
13	Toner Q 2612A “	30 Unds.
14	Cartucho HP C 8728 “	50 Unds.
15	Cartucho HP C8727 “	50 Unds.
16	Cartucho HP C 6656 “	50 Unds.
17	Cartucho HP 51645 “	50 Unds.
18	Cartucho Epson C63 TO461 “	20 Unds.
19	Cartucho Epson C63 TO472 “	20 Unds.
20	Cartucho Epson C63 TO473 “	20 Unds.
21	Cartucho Epson C63 TO474 “	20 Unds.
22	Disquete “	200 CX. C/10 UNDS.
23	Formulário Cont. 80 coluna 01( uma) via	100 CX. C/2.500 UNDS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004 -CPL  
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com o item 5.5, deste Edital, declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os impostos e taxas, inclusive com a estocagem dos materiais relacionados na proposta de preços.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004

\_\_\_\_\_

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2004 – CPL  
ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Tomada de Preços nº 02/2004 – CPL

O abaixo assinado, responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, informar a V.S<sup>a</sup>, que o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada para representar nossa empresa na licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recursos nas fases de habilitação e classificação, se for o caso, e praticar os atos necessários ao desempenho da representação no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Responsável Legal

RG.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2004 – CPL  
ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Ministério da Defesa, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa